

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 18 a 20 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 24 e 25 do corrente.

Sacção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Industrial Nacional Comercio e Industria.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 29 do corrente, foram nomeados:

Official de expediente da Repartição da Policia do Districto Federal José Augusto dos Reis Brito;

Segundo suppleto de delegado da 20ª circumscripção o cidadão Antonio José Ferreira Junior;

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 2º suppleto de delegado da 20ª circumscripção o cidadão Fernando Ribeiro do Carvalho.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Candido Porciuncula. — Transfira-se. Commendador Manoel da Silva Leitão. — Idem.

Antonio Jorge de Oliveira. — Restituam-se 85\$800.

Linda America. — Restituam-se 18\$000.

Pinto & Comp. — Restituam-se 600\$000.

Manoel José de Moura Bastos. — Transfira-se.

Antonio Fernandes Lomba. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Bento Manoel Dias Tavares. — Idem.

Antonio Luthero Pinto da Costa. — Transfira-se.

Emilio de Bomsucesso Moreira. — Idem.

Pinto Teixeira & Comp. — Idem.

Almeida & Rodrigues. — Idem.

Souza & Monteiro. — Idem.

Manoel José de Oliveira Lopes. — Idem.

Wenceslão Pinto da Cunha. — Idem.

José Ferreira de Carvalho. — Transfira-se, juntando-se os registros.

Santos A. Lopes. — Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Salustiano José Monteiro de Barros. — Idem.

R. F. de Castro. — Apresente as datas, de accordo com o art. 7º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1893.

Paulo José da Rosa. — Revalidado o documento, volto.

Delgado A. Albó. — Satisfaza a exigencia.

Gomes A. Rodrigues. — Junte o recibo passal pelo proprietario.

Evaristo Joaquim da Silva Leite e outro. — Satisfazam a exigencia da sub-directoria.

Leandro Augusto da Costa. — Junte a 2ª via da guia.

José de Freitas. — Transfira-se.

Souza Junior & Comp. — Idem.

Virgilio de Oliveira Gomes. — Idem.

José Pereira de Magalhães. — Cumpra-se o despacho de 1 de junho do anno passado e deduzam-se 11 mezes no exercicio de 1898.

Manoel de Moura Ribeiro. — Transfira-se.

Luiz Ferreira Nadeis. — Sellado o documento, transfira-se.

Antonio André Penosa. — Averbe-se a mudança.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil. — Restituam-se 54\$000.

Joaquim da Silva e Sá. — Restituam-se 36\$.

Francisco Soares de Oliveira. — Restituam-se 162\$000.

Frederico José Pereira. — Restituam-se 30\$851.

Bernardino Dias da Costa. — Satisfaza-se a exigencia da sub-directoria.

Domingos Vaccarello. — Mostre-se quite da multa imposta.

Florentino de Paula. — Pague o imposto em debito.

H. Robertino. — Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Pedro da Rocha Tagana. — Idem.

Vianna Leitão & Comp. — Não ha que deferir, em vista do parecer.

Pereira da Silva & Comp. — Não ha que deferir.

Ministerio da Marinha

Expediente de 18 de outubro de 1899

Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando os seguintes pagamentos:

De 179:57\$816, proveniente de varios fornecimentos a este ministerio, de conformidade com as facturas annexas à relação n. 20;

De 284\$026, de que é credor o operario Ramiro Silveira de Lima, conform: o processo sob o n. 3.369;

De 1:061\$609, proveniente de impressões, encadernações e fornecimentos de artigos de expediente, segundo as facturas annexas à nota n. 163.

— Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, declarando ter indofendido o requerimento em que o commissario Francisco Augusto de Lima Franco pediu o abono do quantitativo para criado e de uma etapa que lhe foram desontallos, visto ter o referido commissario recebido, de accordo com a lei, os vencimentos de embarcado que não lho foram pagos durante o tempo em que esteve respondendo a conselho de guerra.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando, em vista de achar-se muito adiantado o actual anno financeiro, com o qual terminarão os contratos existentes para os diversos fornecimentos à marinha nesta Capital, e não ter-se ainda convocado as concurrencias para os

ditos fornecimentos no proximo exercicio, o que obrigará o Governo a recorrer a compras no mercado por faltar-lhe o tempo para a celebração dos novos contractos, que mande, quanto antes, annunciar o recebimento de propostas para aquelle fim, unicamente com referencia aos grupos que estavam affectos ao mesmo arsenal, antes da promulgação do decreto n. 3.258, de 11 de abril ultimo, que deverá, tanto quanto possivel, ser observado nos respectivos trabalhos; constituindo, porém, o Conselho Economico pela forma estabelecida no art. 169 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890. — Deu-se conhecimento ao Commissariado Geral da Armada.

— Ao capitão da fragata Duarte Huet de Barcellar Pinto Guedes, recommendando que encomende a firma W. G. Armstrong Whitworth & C., um appparelho completo para extrahir e substituir os aneis obturadores dos canhões Armstrong de 9", 2, destinado ao encouraçado *Kiachulo*, e bem assim 110 molas espiraes para os canhões do mesmo fabricante, que armam os diversos navios da esquadra. — Deu-se conhecimento ao Arsenal de Marinha desta Capital.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando providencias afim de ser recolhido ao Hospital Nacional de Alienados, o ajudante de machinista, guarda-marinha, Manoel Telles de Menezes, filho de Pedro de Menezes Telles, com 44 annos de idade, natural de Sergipe, que se acha affectado das faculdades mentaes. — Communicou-se ao director do Hospital de Marinha o Quartel General.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando que providencie no sentido de serem designados tres lentes cathedratios da Escola Militar do Brazil, das especialidades de mecanica applicada às machinas, de electricidade e suas applicações e de chimica e pyrotechnia, para servirem, como examinadores, no concurso a realizar-se na Escola Naval, no dia 24 do corrente e seguintes, às 10 horas da manhã, para o preenchimento do lugar de substituto da 4ª secção do curso da mesma escola. — Communicou-se à Escola Naval.

— A' Escola Naval, recommendando que, ouvindo a Congregação da mesma Escola, apresente as modificações de que precisa o actual regulamento desse estabelecimento, attendendo à impossibilidade de augmentos de despesa e à conveniencia de separar o curso de machinistas do de marinha.

— A' Capitania do Espirito Santo, mandando que conserve no serviço da barra do Rio Doce a catraia e o respectivo pessoal de que tratou em officio n. 26, de 4 do corrente.

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

Do 1:831\$407, de que é credora a firma Ribeiro dos Santos & Comp., de conformidade com o processo sob n. 3.370;

De 21:800\$, de que são credores Silva & Grillo, e de 12:660\$664, de que são tambem credores Slatter & Rowlands, conforme as folhas ns. 158 e 159;

De 28 428\$ 00, proveniente do concertos em dous galpões da Escola Naval, segundo a folha n. 165.

Rogando expedição de ordem à competente alfandega para que seja recebido da Europa, livro de direitos aduaneiros, o instrumental

completo offerecido á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba pela Associação Commercial do dito Estado.—Communicou-se ao Quartel General.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada, declarando que pôde autorizar o commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba a receber e agradecer, em nome do Governo, o instrumental offerecido pela Associação Commercial do dito Estado, para organização de uma banda de musica na referida escola.

—Ao capitão do porto do Rio de Janeiro, devolvendo o pedido que acompanhou o seu officio de 14 do corrente e declarando que só no proximo futuro exercicio poder-se-ha fornecer á delegacia da mesma capitania, em S. João da Barra, os objectos constantes do mencionado pedido.

—Ao capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, no Estado da Bahia, autorizando a mandar entregar á Capitania do Porto alli estabelecida, mediante as formalidades legais, uma padiola que pertence á enfermaria do extincto Arsenal de Marinha do mesmo Estado.—Deu-se conhecimento á citada capitania.

—Ao Quartel General, declarando ter resolvido deferir, de conformidade com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n.º 8.236, o requerimento em que o 1º tenente reformado Manoel da Silva Pinto pede para que lhe seja computado para a sua reforma o periodo decorrido de 23 de abril a 3 de dezembro de 1883, em que estudou, com aproveitamento, na Escola Naval, o 1º anno, como cunivinte.

—Ao Quartel General, recommendando que providencie, afim de ser apresentado pelo commandante da flotilha do Rio Grande do Sul o orçamento das despesas a effectuarem-se com os concertos da canhoneira *Comandante*, da mesma flotilha.

—Ao Arsenal da Capital Federal, declarando que, em virtude do aviso de 28 de abril de 1897, não tem cabimento o pedido do operario da officina de apparelho e velas do mesmo arsenal, Gregorio Dias da Encarnação, no sentido de lhe ser contado o tempo durante o qual serviu como praça do corpo de marinheiros nacionaes, para poder receber a gratificação adicional de 20%, de que trata a 3ª observação da tabella n.º 3, das que baixaram com o decreto n.º 240, de 13 de dezembro de 1894.

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento de £ 14.448—3—4, de que é credor o *London and Brazilian Bank, limited*, como procurador de Sir W. G. Armstrong Whitworth & Comp., limited, por fornecimentos feitos a este Ministerio, de conformidade com os processos, que ora lhe são enviados.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada, communicando haver approved o termo da despesa referente ao commissario do vapor *Jaguary* e recommendando que chame a attenção do commandante do allud do vapor para o aviso n.º 1.895, de 3 do corrente. O termo foi enviado á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando que informe sobre a possibilidade de substituir se o azeite doce pelo oleo de mamona, na lubrificação das machinas dos navios da armada.

—Ao Quartel General:

Autorizando a mandar contar ao capitão de mar e guerra Joaquim Thomaz da Silva Coelho, como de serviço, o periodo em que estudou com aproveitamento na Escola de Marinha, na qualidade de alumno paizino, comprehendendo-se esse periodo entre a data em que obteve nova matricula no 1º anno e a de 26 de março de 1867, em que foi readmittido á praça de aspirante a guarda-marinha, conforme o parecer do Conselho Naval, em consulta n.º 8.297, de 13 do corrente.

Mandando por á disposição do Ministerio das Relações Exteriores o cirurgião de 4ª

classe Dr. Luiz da França Mirques Faria, afim de servir na commissão do Amapá, sendo essa commissão militar.—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores e á Contadoria.

—Ao Supremo Tribunal Militar, solicitando a remessa do processo a que respondeu a expiação do Corpo de Infantaria de Marinha Olegario Xavier, por crime de deserção.

—Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, declarando, relativamente á concessão pedida ao mesmo Ministerio, pelo engenheiro J. M. da Conceição Junior, capitão de fragata honorario da armada nacional, para exercer no archipelago dos Abrolhos a industria da pesca, que nenhuma inconveniente ha em ser attendida essa pretensão, uma vez que o referido engenheiro não se utilisa da ilha de Santa Barbara, onde existe o pharol e suas dependencias, nem tão pouco le vanta nas outras ilhas daquelle archipelago eas raiões que venham prejudicar a visibilidade da luz do mesmo pharol, e, portanto, ponderar que a população do littoral no Estado do Espirito Santo vive da pesca nos Abrolhos e parcel das Paredes, e qualquer concessão que afaste os pescadores do referido Estado, que são em numero consideravel, da pesca naquellas ilhas, os reduzirá á miseria.

—Ao Arsenal da Capital Federal:

Autorizando a providenciar para que os 25 operarios empregados nos concertos do hiate *Silva Jardim* façam sexta, desde que isso seja indispensavel á promptificação do mesmo navio até o fim do mez de novembro vinlouro.—Communicou-se á Contadoria.

Resolvendo que sejam suspensas as obras, por que está passando o cruzador *Trajano*, até que se conheça o estado do fundo do mesmo navio, o que só pôde ter lugar, em secco, no dique.

—A Escola Naval, declarando que convém aguardar o futuro exercicio para resolver-se sobre a gratificação que deve ser abonada, como premio, ao fuzista de 1ª classe da lancha do serviço da mesma escola, Francisco da Silva, pelo acto humanitario que praticou, salvando o apontador do Arsenal de Marinha desta Capital João Paulo Temporal, que cahira ao mar.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de outubro de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo pagamento das quantias:

De 250\$ a Alfredo Ferreira da Gama Carvalho, do aluguel do predio de sua propriedade, á rua Silveira Martins n.º 70, relativo ao mez de setembro findo;

De 37\$550 a Emilia Ermita da Silva, proveniente de venimentos não abonados a seu filho o 2º sargento Antonio José da Silva, já fallecido.

Declarando, em resposta ao aviso n.º 110, de 25 do mez findo, que, segundo informa o commandante da Escola Militar do Brazil, em officio n.º 2.822, de 19 do corrente, dos menores aos que se refere o mesmo aviso, o de nome Archimedes da Cunha Souto Major foi alumno da extincta Escola Militar desta Capital, da qual foi desligado em 29 de maio de 1897, nada custando quanto ao de nome Ito da Cunha Souto Major, existindo, porém, as alterações relativas ao ex-alumno Domingos da Cunha Souto Major, que tem a mesma naturalidade e filiação do primeiro.

Transmittindo os papeis referentes á reclamação que fazem D. Faustina Centem da Silva e seu filho Francisco Pereira da Silva, para que sejam indemnizados da quantia de 213\$50\$, em razão de ter sido arrebanhados pelas forças legaes que operaram no Estado do Rio Grande do Sul para vaccinar e cavallar das fazendas Flor da Praia e Cordeiro, de sua propriedade, e pedindo providencias, quantia aquella que os reclamantes con-

cordaram aceitar e já liquidada da redução de 131:190\$, afim de que pela Directoria do Thesouro Federal se proceça a exame, seguindo depois os tramites necessarios á liquidação.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo 90 dias de licença ao tenente do 31º batalhão de infantaria Henrique Duque Estrada de Mac-do Soares, para tratar de sua saúde nesta Capital.

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o musico de 1ª classe reformado do exercito Manoel João Ferreira de Mello, ao qual se concede licença para residir fora do mesmo estabelecimento, visto não poder agarrar os meios de subsistencia.

Transferindo:

Do 5º batalhão de artilharia para o 6º o 2º tenente Antonio Pereira Junior;

Do 5º regimento de cavallaria para o 9º o tenente Ignacio Joaquim de Camargo e deste para aquelle o tenente Paulo José de Oliveira;

Do 19º batalhão de infantaria para o 37º o alferes Galino Jacintho Fernandes.

—Ao intendente Geral da Guerra mandando:

Declarar:

Ao commandante do 6º districto militar que fica o mesmo commandante autorizado a mandar vender em hasta publica os artigos constantes da relação que acompanhou o seu officio de 30 do mez findo, os quaes se acham a cargo do almoxarifado do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul o fora de uso e sem applicação na economia do dito estabelecimento;

Ao inspector dos corpos da guarnição do 1º districto militar, em resposta ao officio n.º 53, que em 29 de agosto ultimo dirigiu ao chefe do Estado Maior do Exercito, relativo á conveniencia de ser posto em vigor do 2º semestre do corrente anno em diante o aviso do Ministerio da Guerra de 11 de julho anterior, que altera o prazo de duração do calculo fornecido pela Intendencia Geral da Guerra ás praças do exercito, em vista das difficuldades em que se acha o commandante do 5º batalhão de infantaria para dar cumprimento ao dito aviso, que este aviso se refere á duração do calculo fornecido pela mesma Intendencia, não tendo sido por ella feito o fornecimento de tal peça de fardamento ao referido batalhão;

Fornecer diversos artigos á Alfandega de Santos, mediante indemnização ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e a Direcção Geral de Artilharia.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda quanto ao fornecimento á Alfandega de Santos.

Providenciar para que sejam transportadas para o polygono do Realengo a metralhadora Hotekiss, que se acha na linha de tiro nacional, a Maxim Nordenfeldt ou a Maxim, que ora são solicitadas do Ministerio da Marinha, afim de serem alli submettidas a experiencias comparativas e mais completas pela Direcção Geral de Artilharia.—Solicitou-se ao Ministerio da Marinha a expedição das necessarias ordens quanto ás metralhadoras pertencentes ao mesmo Ministerio e communicou-se á Direcção Geral de Artilharia.

—A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Pará, remetendo, para informar, papeis em que Adelino Arantes & Comp. reclamam pagamento de 231:648\$110, proveniente de materia prima que forneceram ao Arsenal da Guerra do dito Estado.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Federal, da quantia de 5:520\$50, proveniente do fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, no actual exercicio, sendo: a A. J. Peixoto de Castro, 597\$600; a Alberto de Almeida & Comp., 107\$500; a Antonio Dias Cardia, 93\$; a Fonseca Santos & Comp., 1:811\$520; a Francisco Alves, 40\$; a Hime & Comp., 325\$330; a J. P. dos Santos & Comp., 30\$; a Laemmert

& Comp., 75\$; a Leandro Martins, 88\$; a Machado, Leitão & Comp., 476\$; a Moss, Irmão & Comp., 15\$; a Pacheco Silva & Comp., 360\$; a Soares & Irmão, 1:328\$120; a Viuva Iroot & Comp., 186\$, e a White & Comp., 44\$000.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que, em vista da informação prestada pelo director geral de engenharia, com relação a conveniencia de se realizar uma vistoria no encanamento da agua do quartel do 7º batalhão de infantaria por um engenheiro da Inspeção Geral das Obras Publicas e outro da Directoria Geral de Engenharia, se digno providenciar de modo a poder realizar-se essa vistoria. — Communicou-se ao referido director e expediu-se ordem a este, mandando orçar as despesas que se terão de fazer com a collocação de mais uma caixa de agua no mesmo quartel.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, na Bahia, declarando que, tendo sido indeferido o requerimento em que o major reformado do exército Carlos Augusto Brazillco de Carvalho pediu que se fizesse pela quinta parte do seu soldo o desconto para pagamento das dividas que contrahiui pelo abono de diarias para seu tratamento na enfermaria de beribricos no dito Estado, e pelas consignações que estabeleceu, devem ser prestadas informações sobre as consignações que o requerente descontou em 1897 e as condições em que foi elle considerado do 1 a 5 de agosto de 1898 em que esteve fóra do hospital, já havendo sido reformado por decreto daquella data, afim de poder se effectuar o ajustamento de contas respectivo.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército, declarando que, segundo participa o Secretario dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, em officio n. 813, de 21 do corrente, foi nessa data dispensado da comissão, em que se achava junto ao governo daquelle Estado, o capitão do exército Antonio Eugenio Ramalho, visto ter sido alli extincto o 3º batalhão de infantaria da brigada policial, que era commandado por aquelle official.

— Ao intendente geral da guerra, autorizando a mandar fornecer ao 12º batalhão de infantaria o material constante do pedido que se remette.

Ministerio da Guerra.— N. 39.— Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1892.

Sr. director geral de saude.— Da posse de vosso officio n. 1.167, de 9 do corrente, vos declaro que, quando baixarem aos hospitais militares desta Capital reformados e aposentados, deve se dar disso immediata communicação á Contadoria Geral da Guerra, para se providenciar de modo a effectuar-se a contribuição devida, descontando-se aquelles a importância do min-soldo respectivo, durante o tempo em que estiverem em tratamento e solicitar-se do Ministerio da Fazenda, quanto a estes, o desconto da metade do ordenado.

Saude e fraternidade.— J. N. de Me-deiros Mallet.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

68ª SESSÃO EM 29 DE OUTUBRO DE 1892

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante e G. de Carvalho.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Miguel Soares.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdicção

N. 84.—Capital Federal—Relator, o Sr. G. de Carvalho; revisores, os Srs. barão de Pereira Franco, Piza e Almeida. Suscitado pela *The Leopoldina Railway, Limited Company* entre a Corte de Appellação do Districto Federal e o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro.—Foi julgado procedente o conflicto e competente a justiça do Districto Federal para conhecer do caso proposto, contra os votos dos Srs. João Barbalho e H. do Espirito Santo, que o julgaram improcedente pelas razões constantes do officio do presidente do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. Impedido o Sr. Manoel Murinho.

Appellação crime

N. 45.—S. Paulo—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e G. de Carvalho; appellant, Manoel Joaquim Rodrigues; appella, a justiça.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Aggracos de petição

N. 326.—S. Paulo—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; aggravante, Silviano Venancio Martins; aggravado, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento ao aggravo por não ser caso delle, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

N. 327.—Piahy—Relator, o Sr. João Barbalho; aggravante, Antonio José de Sampaio; aggravada, a Fazenda Publica do Estado do Piahy.—Não se tomou conhecimento do aggravo por não ter sido preparado no prazo legal, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

N. 323.—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; aggravante, Dr. Alcindo Guanabara; aggravado, Antonio da Motta, capitão e proprietario do lugar *Republica*.—A mesma decisão do de n. 327.

Revisão crime

N. 395.—Minas Geraes—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; peticionario, Manoel de Souza Pires.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Appellação commercial

N. 503.—Pará—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellant, a Companhia de Gaz Paraense Limitad; appellados, Ernesto Nathan & Comp.—Como preliminar, foi julgada competente a justiça federal para conhecer da questão sobre infracção de privilegio de invenção, contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira, G. de Carvalho, André Cavalcante, João Pedro e Pindahiba de Mattos; e legitima a parte que figura na acção como autora, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo. De meritis foi confirmada a sentença, menos na parte relativa aos danos que podiam ser causados; contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo, que julgava improcedente a acção.

DISTRIBUIÇÕES

Homologações de sentença

N. 239.—Capital Federal—Requerente, Maria Angelica Fernandes.—Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

N. 240.—Capital Federal—Requerentes, D. Henriqueta do Castro Reis Pereira e seu marido, Manoel Joaquim Coelho Pereira.—Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

Aggracos de petição

N. 327.—Piahy—Aggravante Antonio José Sampaio, por seu advogado e procurador; aggravada, a Fazenda Publica do Estado do Piahy.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 328.—Capital Federal—Aggravante, Dr. Alcindo Guanabara; aggravado, Antonio da Motta, capitão e proprietario do lugar *Republica*.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 329.—Capital Federal—Aggravante, D. Maria Adelaide Cardoso Jorge; aggravado, Joaquim Carneiro de Barros, testamenteiro de Manoel Carlos Jorge.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Revisão

N. 448.—Capital Federal—Peticionario, Manoel Cardoso da Fonseca.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

Conflicto de jurisdicção

N. 89.—Rio de Janeiro—O juiz municipal da comarca de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro e o juiz da 11ª pretoria na Capital Federal.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Recursos electoraes

N. 50.—Rio de Janeiro—Recorrente, José Norberto de Mello; recorrida, a comissão municipal de S. João Marcos, no mesmo Estado.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 51.—Ceará—Recorrente, José Irineu de Araujo; recorrida, a junta eleitoral do Estado do Ceará.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 52.—Piahy—Recorrentes, Angelo Agnello e outros; recorrida, a junta eleitoral de Therezina, capital do mesmo Estado.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 53.—Maranhão—Recorrente, João Liberal dos Passos Rocha; recorrida, a comissão do alistamento eleitoral do municipio da capital.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

COM DIA

Acção originaria

N. 4.—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Willnelene*, para Santos, Nova-Orleans e Galveston, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Itaúna*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Carangola*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Città di Torino*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remittentes de uma encomenda para o Sr. Dr. Sebastião Jamary, em Itú, S. Paulo, de um maço de jornaes para Benjamin França, em Rende, e de uma carta para Sr. Manoel de Moura, em Santa Maria do Vado, em Portugal.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres, em Cascadura, foi no dia 26 de outubro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	802	841	1.643
Entraram.....	29	31	60
Saíram.....	9	16	25
Falleceram.....	0	2	2
Existem.....	822	844	1.666

O movimento da sala de banco e das consultorias publicas foi, no mesmo dia, de 474 consultantes, para as quaes se aviaram 576 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

— E no dia 27:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	822	844	1.666
Entraram.....	17	20	37
Saíram.....	9	16	25
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	829	840	1.669

O movimento da sala de banco e das consultorias publicas foi, no mesmo dia, de 147 consultantes, para os quaes se aviaram 163 receitas.

Fizeram-se 11 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Re-partição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 28 de outubro de 1899 (sabbado):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 d.	763.00	18.7	11.74	92.0	SSW	—	—	—
3 a.	761.93	18.4	15.11	96.0	SE	—	—	—
6 a.	761.86	18.5	15.21	96.0	ESE	Encoberto.	N	10
9 a.	762.49	19.0	15.87	97.0	ESE	Nova ir.	..	10
1/2 d.	761.88	20.0	16.54	95.0	ESE	Encoberto.	N	10
3 p.	760.87	20.0	16.12	93.1	ESE	Chuvoso.	N	10
6 p.	760.49	20.0	15.73	91.0	ESE	Encoberto.	..	10
9 p.	761.85	20.0	16.06	92.2	E	Idem.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	20.3
» » » a sombra.....	20.5
» » » minima.....	18.0
Evaporação em 24 horas a sombra.....	0 ^m /m,6
Chuva em 24 horas.....	10 ^m /m,45
Duração do brilho solar.....	0 ^m .00

Observações

Continuou a chover com pequenos intervallos.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 28 de outubro de 1899

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	762.0	18.5	14.9	91	2.3	SE	1.0	KN N	7.0 7.5 9.0 9.8	Chuva fina durante todo o dia	
4 h. m....	762.1	18.4	14.9	95	4.0	SE	1.0	KN N			
7 h. m....	761.9	18.4	15.1	96	3.0	SE	1.0	KN N			
10 h. m....	762.3	18.4	15.3	97	1.6	SE	1.0	N			
1 h. t....	761.2	20.0	15.7	91	5.0	SE	1.9	N			
4 h. t....	760.5	19.7	15.3	90	7.6	SE	1.0	N			
7 h. t....	760.9	20.2	19.2	89	6.7	SE	1.0	KN N			
10 h. n....	761.6	19.8	16.6	91	3.3	SE	1.0	CK KN			
Médios....	761.64	27.77	15.42	92.9	4.2	—	0.9	—	—	—	—

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 20.3 ; minimo 7 h. manhã, 17.7.

Evaporação em 24 horas 0.8.

Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 2^m,72 ; 7 hs. da tarde 4.98. Total em 24 horas, 7^m,70.

Horas de insolação (heliographo) 0 h.

Obituario— Sepultaram-se no dia 27 de outubro 40 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	5
Outras causas.....	33

Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	8

Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	14

Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	18

Indigentes.....	14
-----------------	----

Abastecimento de agua—Ex-tracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 21 de outubro:

Tinguá e Commercio.....	70.444.000
Maracanã e affluentes.....	22.162.000
Macacos e Cabeça.....	38.069.000
Carlioca e Morro do Ingles.....	7.868.000
Andaraby e Tres Rios.....	6.128.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	993.000

No dia 22 :

Tinguá e Commercio.....	70.532.000
Maracanã e affluentes.....	19.204.000
Macacos e Cabeça.....	22.607.000
Carlioca e Morro do Ingles.....	5.823.000
Andaraby e Tres Rios.....	3.137.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	836.000

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DE 1899

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames do fim do corrente anno (1ª é oca) estará aberta nesta secretaria do dia 1 ao dia 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1899.—O secretario, Dr. *Eugenio do E. S. de Menezes*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, a p^o publico, para conhecimento dos interessados, que na conformidade do Codigo do Ensino Superior, approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achar-se-ia aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substi-

tuto da 2ª secção do curso de engenharia civil, compreendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1890, as seguintes materias:

2ª cadeira do 1º anno—*Hydraulica—liquidos e gases—Abastecimento de agua—Esgotos—Hydraulica agricola.*

2ª cadeira do 3º anno—*Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mecanicas correspondentes.*

1ª cadeira do 2º anno—*Estradas de ferro e de rolagem—Pontes e viaductos*

As formalidades e condições para a admissão são as estabelecidas nos arts. 68 e 75 do citado colligo.

As disposições relativas ás provas do curso e seu julgamento constam dos arts. 84 e 119 do referido colligo e dos arts. 6 a 10 dos estatutos acima citados.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de agosto de 1899.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 4º, cap. 1, do regulamento para o processado dos concursos aos lugares de pensionistas do Estado na Europa, effectuar-se-ha em novembro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto nos arts. 3º e 5º do citado regulamento, o concurso será de pintura, a inscripção estará aberta até o dia 24 de novembro e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no cap. II, e as provas a prestar as exigidas no cap. IV do regulamento vigente, na parte referente aos alumnos de pintura.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de outubro de 1899.—O secretario, bacharel Diogo Chalréo.

Directoria das Rendas Publicas

Tendo Angela Viguier requerido o aforamento dos terrenos accrescidos fronteiros ás marinhas n. 97 da travessa de Santa Anna, em Nitheroy, cujas dimensões e confrontações vão abaixo mencionadas, são convidados os poseisores confiantes e de mais interessados a reclamar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, o que julgarem a bem de seus direitos.

Os accrescidos requeridos medem de frente 115 metros e outro tanto de fundos e sete metros de frente a fundos, confrontando ao N. O. e S. com o mar e a L. com as marinhas n. 97 da travessa de Sant'Anna, em Nitheroy.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de outubro de 1899.—A. F. Carlos de Menezes e Souza, director interino.

Tribunal do Jury

O Dr. Raymundo Penafort Cablas, presidente do Tribunal do Jury, etc.:

Faço saber, para conhecimento dos interessados, que a sessão do julgamento do processo em que é autora a justiça e réos Manoel Francisco Moreira, major Gustavo Norberto Pereira Campos, tenente Florencio Rillo Ferreira, Manoel Tavares da Costa Miranda, Manoel Pinto Meirelles, Euzebio Martins da Rocha, Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, Benjamin Constant Filho, Francisco Bueno Paes Leme e Nestor Ascoli realizar-se-ha no dia 31 do corrente mes, ás 12 horas da manhã, ou nos seguintes, em uma das salas do edificio em que funciona o Conselho Municipa-

pal, á praça Ferreira Vianna, antigo largo da Mãe do Bispo. E para que chegue a noticia a todos, manlei passar o presente, com a precisa antecedencia legal, que será affixado no lugar do costume e publicado em dias consecutivos. Dado o passalo no Tribunal do Jury do Districto Federal, aos 27 de outubro de 1899. Eu, Angelo Luiz de Deus Carvalho, segundo escrivão do jury, o escrevi.—Raymundo Penafort Cablas.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado tres aplices geraes do valor de 20 \$, juro antigo 6 %, hoje 5 % papel, sob ns. 341, 342 e 1.930, emittidas em 1867, vão ser expellidos novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 24 d outubro de 1899.—O inspector, Sebastião M. Sarmiento.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao despacho do Sr. inspector desta alfandega, de 13 do corrente m. z, intimo Carollo Gaetano, passageiro do vapor italiano *Duchesse di Genova* entrado em agosto findo, a vir pagar a multa de 45\$250, correspondente á metade do valor das mercadorias apprehendidas no fundo falso de uma mala pertencente a sua bagagem.

3ª secção da Alfandega da Capital Federal, 17 de outubro de 1899.—O chefe, J. Z. Romgê de S. Paio.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Danube*, procedente do Rio da Prata, entrado em 18 de outubro de 1899.—Manifesto n. 833.

Armazem das Amostras — Reis, Veiga & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

Clymand Müller: 1 mala idem, aberta.

Armazem da Bagagem—Luiza S. Bayson: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Minho*, procedente de Southampton, entrado em 18 de outubro de 1899.—Manifesto n. 884.

Armazem das Amostras—J. Mendes: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor francez, *V. de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 11 de outubro de 1899.—Manifesto n. 866.

Despacho sob o agua—JJGC: 12 caixas sem numero, repregadas.

PLAMC: 10 ditas, idem.

Idem: 7 ditas, idem.

ATP: 1 dita n. 55, idem.

LBC: 2 ditas sem numero, idem.

MTC: 2 ditas, idem.

G: 7 ditas, idem.

TBC: 8 ditas, idem.

Macedo W: 1 dita, idem.

ZRC: 4 ditas, idem.

Vapor inglez *Nasmyth*, procedente de Manchester, entrado em 17 de outubro de 1899.—Manifesto n. 882.

Armazem n. 1.—A: 1 caixa n. 9.724, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.714, idem.

Idem: 1 dita n. 9.699, idem.

Idem: 1 dita n. 9.680.

Despacho sobre agua—ZRC: 2 caixas sem numero, repregadas.

MFC: 2 ditas, idem.

Macedo—W: 10 ditas, idem.

Idem: 7 ditas, idem.

Armazem da estiva—W—GC: 9 ditas, idem.

TBC: 2 ditas ns. 133 e 161, idem.

Al: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Despacho sobre agua—MFC: 1 dita, repregada.

MTC: 1 dita, idem.

JJGC—P: 1 dita, idem.

Macedo—W: 4 ditas, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 17 de outubro de 1899.—Manifesto n. 879.

Armazem n. 3—CPC: 1 caixa n. 2.592, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.593, idem.

Idem: 1 dita n. 2.596, idem.

Idem: 1 dita n. 2.601, idem.

FSC—DV: 1 dita n. 380, idem.

Crashley: 1 dita sem numero, idem.

CTB: 1 dita, idem.

Barros dos Santos: 1 dita, idem.

Vapor portuguez *Malange*, procedente de Antverpia, entrado em 16 de outubro de 1899.—Manifesto n. 878.

Armazem n. 9—GMS: 6 ditas sem numero, repregadas.

GSM: 1 dita, idem.

SMC: 3 ditas, idem.

GS: 1 fardo, roto.

PEC: 1 caixa, avariada.

SFC: 10 ditas, idem.

Armazem n. 9—AFM: 15 caixas sem numero, avariadas.

SMC: 10 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

SFC: 12 ditas idem, idem.

Chata nacional *Nil*, procedente da Ilha Grande, entrado em 17 de outubro de 1899.—Manifesto n. 983.

Armazem n. 8—JR: 20 caixas sem numero, avariadas.

SMC—Rio: 10 ditas idem, idem.

FACC: 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 10 de outubro de 1899.—Manifesto n. 862.

Armazem n. 15—GF: 1 caixa n. 2, repregada.

OSC: 1 dita n. 996, idem.

L—F—C: 1 dita n. 3.370, idem.

RF: 1 dita sem numero, idem.

Barca americana *Antioch*, procedente de Nova York, entrado em 2 de outubro de 1899.—Manifesto n. 827.

Armazem n. 16—DGC: 1 caixa n. 1.247, repregada.

SOS—M: 1 engradado n. 200, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 16 de outubro de 1899.—Manifesto n. 879.

Armazem da Bagagem—H. M. S. Flora: 1 caixa sem numero, aberta.

Vapor inglez *Nasmyth*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de outubro de 1899.—Manifesto n. 882.

Trapiche Dias da Cruz—PMC: 20 caixas sem numero, quebrados.

RC: 4 amarrados idem, idem.

Vapor francez *V. de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 11 de outubro de 1899.—Manifesto n. 866.

Despacho sobre agua—ZRC: 6 caixas sem numero, repregadas.

CPM: 1 dita idem, idem.

G—W—C: 1 dita idem, idem.

Macedo—W: 2 ditas idem, idem.

Idem—Delicioso: 1 dita idem, idem.

Despacho sobre agua—LAMC: 8 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

CRC: 1 dita idem, idem.

JJGC—P: 2 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 10 de outubro de 1899.—Manifesto n. 862.

Armazem n. 15—ZP: 1 caixa n. 2, repregada.

GPL: 2 ditas ns. 111 e 101, idem.

Idem: 2 ditas ns. 104 e 105, idem.

Idem: 2 ditas ns. 109 e 110, idem.

PW: 1 dita n. 3.980, idem.

LPH: 1 dita n. 4.036, idem.

Idem : 1 dita n. 4.043, idem.
Idem : 1 dita n. 4.043, idem.
Idem : 1 dita n. 4.052, idem.
RF—Porto Alegre: 1 dita sem numero, idem.

OSC : 1 dita n. 995, idem.
MNC : 1 dita n. 175, idem.
NPC : 1 dita n. 15.727, idem.
Idem : 1 dita n. 15.725, idem.
Idem : 1 dita n. 15.724, idem.
Idem : 1 dita n. 15.823, idem.
LC—F : 1 dita n. 3.361, idem.
NZC : 2 ditas sem numero, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 2 ditas idem, idem.
Idem : 1 dita idem, avariada.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 17 de outubro de 1899. Manifesto n. 879.

Armazem da estiva—PE—20: 2 caixas rs. 315 e 319, repregada.

Idem : 2 ditas ns. 301 e 310, idem.
C&C : 1 dita n. 359 e 331, idem.
Idem : 1 dita n. 380 e 353, idem.
Idem : 1 dita n. 395, idem.
CPS : 2 ditas, sem numero, idem.
TB—PL : 1 dita n. 233, idem.
M—J—A—C : 1 dita n. 3.995, idem.
JCV : 1 dita n. 32, idem.
Armazem n. 3—ARJ : 1 dita n. 817, idem.
A—V—L : 1 encapado n. 64, idem.
BC—P : 1 caixa n. 5.403, idem.
OPC : 1 dita n. 3.439, idem.
NEC : 1 dita n. 811, idem.
GCFC : 1 barrica n. 12, idem.
CC : 1 caixa n. 43, avariada.

Vapor portuguez *Milange*, procedente de Antuerpia, entrado em 16 de outubro de 1899. Manifesto n. 878.

Armazem n. 9—EHP : 1 caixa n. 7, repregada.
CSC : 1 dita, sem numero, repregada e avariada.

ASAC : 11 ditas, idem, idem.
Idem—M : 10 ditas, idem.
CSC : 8 ditas, idem, idem.
JAR : 10 ditas, idem, idem.
OOS—Carvalho : 3 ditas, idem, idem.
SMS—GA : 5 ditas, idem, idem.
Idem—ME : 5 ditas, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 25

Barca americana *Antioch*, procedente de Nova York, entrado em 2 de outubro de 1899.—Manifesto n. 827.

Trapiche Reis—QDC—A : 1 barril n. 15, com falta.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de outubro de 1899.—Manifesto n. 865.

Armazem n. 11—A—J—21—VW : 1 caixa n. 8.336, repregada.

SO : 1 dita n. 1.047, idem.
HH : 1 dita n. 131, idem.
JX : 1 dita n. 1.653, idem.
C—FA : 1 dita n. 582, idem.
MC : 1 dita n. 3.006, idem.

C—M—C : 1 dita n. 1.465, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 1.456, idem, idem.
CPC : 1 dita n. 4.736, repregada.
PBI : 1 dita n. 1.924, avariada.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 11 de outubro de 1899.—Manifesto n. 866.

Despacho sobre agua—JJGC—P : 30 caixas sem numero, repregadas.

Idem : 7 ditas idem, idem.
ZRC : 20 ditas idem, idem.
Idem : 2 ditas idem, idem.
Macedo—W : 6 ditas idem, idem.
JJGC—P : 7 ditas idem, idem.
Macedo—W : 5 ditas idem, idem.
W—GC : 1 dita idem, idem.

Armazem n. 1—BMC : 1 caixa n. 1.632, avariada.

FBC : 1 dita n. 1.895, idem.
H : 1 dita n. 8.538, idem.
Idem : 1 dita n. 8.439, idem.
Idem : 1 dita n. 8.053, idem.
Idem : 1 dita n. 8.523, idem.
Idem : 1 dita n. 8.492, idem.
Idem : 1 dita n. 8.495, idem.
Idem : 1 dita n. 8.527, idem.
Idem : 1 dita n. 8.484, idem.
Idem : 1 dita n. 8.528, idem.
Idem : 1 dita n. 8.488, idem.
Idem : 1 dita n. 8.515, idem.
Idem : 1 dita n. 8.492, idem.
Idem : 1 dita n. 8.486, idem.
Idem : 1 dita n. 8.514, idem.
Idem : 1 dita n. 8.403, idem.
Idem : 1 dita n. 8.319, idem.
Idem : 1 dita n. 8.490, idem.
Idem : 1 dita n. 8.526, idem.
Idem : 1 dita n. 8.487, idem.
JXC : 1 dita n. 4, idem.
RC : 1 dita n. 1.160, idem.

SAC—PJ : 3 ditas ns. 294, 296/97, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 17 de outubro de 1899.—Manifesto n. 879.

Despacho sobre agua—CAC : 1 caixa n. 1.041, repregada.

Araujo Freitas & Comp. : 1 dita n. 2.208, idem.

Despacho sobre agua—JSC : 1 caixa n. 4.92, avariada.

Armazem n. 3—CPC : 1 dita n. 4.789, idem.

ESC : 1 dita n. 3.191, repregada.

FMI : 1 dita n. 5.452, idem.

EPC : 1 dita sem numero, idem.

AW—L : 1 dita idem, idem.

Idem : 2 ditas idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

LM : 1 dita n. 3.497, idem.

SGC : 1 dita n. 738, idem.

18 : 1 dita n. 255, idem.

Vapor portuguez *Malange*, procedente de Antuerpia, entrado em 16 de outubro de 1899.—Manifesto n. 878.

Armazem n. 9—FC : 1 caixa sem numero, repregada.

Idem : 1 dita idem, idem.

S : 1 dita n. 995, idem.

Idem : 1 dita n. 646, idem.

Idem : 1 dita n. 614, idem.

Idem : 1 dita n. 1.099, idem.

40 : 1 dita n. 863, idem.

E : 1 dita n. 227, idem.

FA : 1 dita sem numero, idem.

S : 1 dita n. 647, idem.

ESC : 1 dita sem numero, idem.

Barca allemã *Luka*, procedente de Hamburgo em 14 de outubro de 1899.—Manifesto n. 872.

Armazem n. 14—A : 1 caixa n. 21, repregada.

CG : 2 ditas ns. 228 e 226, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 230, idem, idem.

Armazem n. 14—Indo : 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 109, idem.

Idem : 1 dita n. 121, idem.

Idem : 1 dita n. 103, idem.

Idem : 1 dita n. 1.453, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 11 de outubro de 1899. Manifesto n. 863.

Armazem n. 16—DS : 2 caixas sem numero, avariadas.

Idem : 1 dita n. 2, idem.

SO : 1 dita sem numero, idem.

JEPFC : 1 dita idem, idem.

JRSC : 1 dita idem, repregada.

Vapor inglez *Dinube*, procedente do Rio da Prta, entrado em 18 de outubro de 1899. Manifesto n. 883.

Armazem da Estiva—CSC : 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 17 de outubro de 1899. Manifesto n. 879.

Despacho sobre agua—Araujo Freitas & Comp. : 1 caixa n. 2.201, repregada.

Idem : 1 dita n. 2.202, idem.

Pizarro : 1 dita n. 57, avariada.

Idem : 1 dito n. 58, idem.

SGC : 1 barrica n. 786, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 10 de outubro de 1899. Manifesto n. 863.

Despacho sobre agua—JJGC—P : 9 caixas sem numero, repregadas.

LAMC : 11 ditas idem, idem.

Macedo W : 4 ditas idem, idem.

Armazem da Estiva—AFR : 1 caixa n. 43, repregada.

Despacho sobre agua—C&C—EM : 3 caixas sem numero.

Idem : 3 ditas idem, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 19 de outubro de 1899. Manifesto n. 866.

Armazem da Estiva—VDC : 1 caixa n. 1230, repregada.

Idem : 1 dita n. 57, idem.

AG : 1 dita n. 17, idem.

Idem : 1 dita n. 18, idem.

Idem : 1 dita n. 21, idem.

JAR : 1 dita n. 5, idem.

Despacho sobre agua—TBC : 1 dita n. 2.209, idem.

Idem : 1 dita n. 17.033, idem.

Idem : 1 dita n. 17.091, idem.

Idem : 1 dita n. 17.117, idem.

Idem : 1 dita n. 17.111, idem.

Idem : 1 dita n. 17.118, idem.

MRM : 1 dita n. 1.503, idem.

Idem : 1 dita sem numero, idem.

MF—C : 1 dita n. 55, idem.

Idem : 1 dita n. 24, idem.

Idem : 1 dita n. 20, idem.

MILC : 1 dita n. 210, idem.

Armazem da Estiva—HSC : 1 dita n. 365, idem.

LB : 1 dita n. 1, idem.

CLF : 1 dita sem numero, avariada.

Idem : 1 dita, idem.

SCC : 2 ditas, idem.

NPC : 1 dita n. 206, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéus, entrado em 5 de setembro de 1899. Manifesto n. 735.

Armazem n. 6—SGC : 5 caixas ns. 3.138, 3.143/4, repregada.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 19 de outubro de 1899. Manifesto n. 836.

Despacho sobre agua—NPC : 1 caixa n. 235, repregada.

MF—C : 3 ditas ns. 77, 5, 11, idem.

Idem : 2 ditas ns. 72, 59, idem.

VDC : 3 ditas ns. 1.255, 84, 61, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1.257, 4.327, idem.

Idem : 1 dita n. 1.246, idem.

LB : 1 dita n. 1, idem.

TBC : 2 ditas ns. 17.113, 17.092, idem.

Idem : 2 ditas ns. 17.112, 17.100, idem.

Idem : 2 ditas ns. 17.074, 3.412, idem.

VPC : 1 dita n. 406, idem.

RF : 1 dita n. 51, idem.

Vapor inglez *Minho*, procedente de Southampton, entrado em 18 de outubro de 1899. Manifesto n. 884.

Armazem n. 16—MMC : 1 caixa n. 246, idem.

Gaz : 1 dita n. 201, idem.

AFN : 1 dita n. 102, idem.

SBCC : 1 dita n. 251, idem.

Barca allemã *Luka*, procedente de Hamburgo, entra em 14 de outubro de 1899.—Manifesto n. 872.

Trapiche Federal—AN—R : 70 rolos sem numero, avariados.

Idem : 8 ditas idem, idem.

OP—R : 50 ditas idem, idem.

Idem : 50 ditas idem, idem.

Idem : 10 ditas idem, idem.

RC : 20 ditas idem.

Idem : 20 ditas idem, idem.

Idem : 6 ditas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1899.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Hospital da Marinha**CONCURSO**

Por autorização do Sr. Ministro da Marinha, em aviso de 10 do corrente mez, acha-se aberta, na secretaria deste hospital, a inscrição para o concurso ao logar de escrevente do mesmo hospital, por trinta dias, a contar desta data em diante, sob as condições seguintes:

Provar que tem bom procedimento e a idade, pelo menos, de 18 annos, mostrando em concurso boa lettra e conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, assim como da arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

Hospital da Marinha, em 19 de outubro de 1899.—O almoxarife, *Francisco Maria Bithencourt*.

Intendencia Geral da Guerra**CONCURSO PARA AMANUENSE**

De ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta nesta intendencia durante 60 dias a contar desta data a inscrição para concurso a um logar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatorios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre portuguez, calligraphia, arithmetica, tradução e versão simples de francez, redacção official e noções de geographia.

Capital Federal, 11 de outubro de 1899.—Major *Alfredo de Moraes Rego*, chefe do gabinete.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA CRIMINAL**

De citação com o prazo de 20 dias ao réo *Joaquim Lessa Bastos*

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que pela Camara Criminal deste Tribunal e cartorio do escrivão que este subscrive correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa em que é autora a justiça e réo *Joaquim Lessa Bastos*, que foi pronunciado nos arts. 231 e 294. § 2º combinado com o art. 13 do Código Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o libello crime accusatorio, são os termos proceder-se ao julgamento do mesmo réo, mas como se ache este ausente, pelo presente o cito e chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no prédio n. 103 da rua dos Invalidos, offerecer a sua contestação, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos do julgamento a sua revella. Este será afixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume e publicado por tres vezes no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 28 de outubro de 1899. Eu, José Teixeira Sampaio, escrivão, o subscrevi.—*Enéas Galvão*.

De citação com o prazo de 20 dias aos réos ausentes *Simplicio Rondão e João Rondão*.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem noticia, que pela Camara Criminal deste tribunal e cartorio do escrivão que este subscrive correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa em que é

autora a justiça e são réos *Simplicio Rondão e João Rondão*, que foram pronunciados no art. 332 do Código Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o libello crime accusatorio são os termos proceder-se ao julgamento dos mesmos réos, mas como se achem estes ausentes, pelo presente o cito e chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venham a este juizo, que funciona no prédio n. 103 da rua dos Invalidos, offerecer a sua contestação, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital sob pena de se proceder em todos os termos do julgamento a sua revella. Este será afixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume e publicado por tres vezes no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 28 de outubro de 1899.—Eu, José Teixeira Sampaio, escrivão, o subscrevi.—*Enéas Galvão*.

Quinta Pretoria

No dia 30 do corrente, ao meio-dia, depois de finda a audiencia, serão vendidos em praça os generos existentes no botequim da rua Visconde do Rio Branco n. 17, pertencentes ao espolio de *Francisco Leandro*, como sejam, mesas com tempo de marmore, armação, diversas bebidas, louças, cadeiras, barris vassios, lampêdes, relógio de parede, garrafas vastas, e o contracto da casa, tudo avaliado em 325\$000.

Quem pretender, dirija-se á rua Visconde do Rio Branco n. 17, para os fins da arrematação.

Capital Federal, em 27 de outubro de 1899.—O escrivão, *Minoel Joaquim da Silva Junior*.

No dia 30 do corrente, ao meio dia, serão vendidos em praça deste juizo 150 saccos de carvão e 2 1/2 talhas de lenha, tudo avaliado por 440\$ pertencentes ao espolio do finado *Albino Cardoso* e acham-se á rua do Riachuelo n. 266.

Quem pretender, compareça neste juizo, á rua Visconde do Rio Branco n. 17, no dia e hora designados para o fim da arrematação.

Capital Federal, em 27 de outubro de 1899.—O escrivão, *Minoel Joaquim da Silva Junior*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****Alvará**

O corretor *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, autoriza por alvará de juizo, venderá em bolsa, no dia 3 do proximo mez, quatro apolices de 5 %, papel e em cautela.

Secretaria da Camara Syndical, 26 de outubro de 1899.—Pelo syndico, *Fernando Alvares de Souza*, adjunto.

EDITAL

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 12 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. *João Ferreira dos Santos*, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, secretario da Camara, o subscrevi.—*José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Internacional Comercio e Industria**

RELATORIO QUE DEVE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 31 DE OUTUBRO DE 1899

Srs. Accionistas.—Em obediencia á lei e aos nossos estatutos, venho dar-vos conta de nossas operações durante o anno social, findo em 30 de setembro ultimo.

Ainda sob a impressão dolorosa da perda de nosso inolvidavel amigo, o ex-presidente e um dos fundadores desta companhia, conselheiro *Luiz Felipe de Souza Leão*, fomos feridos com a morte de mais dous prezadissimos amigos e igualmente fundadores desta sociedade, os Srs. conselheiro *Francisco de Carvahô Soares Brandão*, que exerceu a desde a installação da companhia, o cargo de presidente do conselho fiscal até o dia 31 de agosto proximo findo tendo fallecido no dia immediato, e o Conde de *Wilson*, que, eleito director quando iniciámos os nossos trabalhos, exerceu esse cargo até o fallecimento do conselheiro *Luiz Felipe de Souza Leão*, epoca em que assumiu a presidencia desta companhia e onde se manteve até o dia de sua morte, em 19 de setembro proximo passado.

A directoria e o conselho fiscal esforçaram-se em prestar áquelles saudosos companheiros, em seu passamento, todas as homenagens a que tinham direito tão illustres personagens, manifestando por essa forma a sua sincera gratidão, estima, consideração e respeito pelas qualidades pessoas que os ornavam e pelos serviços prestados á nossa sociedade.

A mim, principalmente, a separação do tão dedicados amigos, com os quaes convivi durante tanto tempo na mais perfeita, ininterrupta e invejavel harmonia, só encontra consolo na recordação constante de suas pessoas, cujos actos e praticas serão, sem duvida, o mais pderoso estímulo no cumprimento de nossos deveres.

Devido convidar um accionista para exercer o cargo de director, vago pela morte do conde de *Wilson*, resolvi fazel-o de accordo com o nosso conselho fiscal.

Foi convidado e assumiu esse cargo, em 21 de setembro ultimo, o Sr. *Justino de Menezes*, que exercia o logar de thesoureiro desta companhia desde o primeiro dia de nossos trabalhos.

A directoria e o conselho fiscal entenderam que com esse seu procedimento, não só praticavam um acto de justiça, reconhecendo os bons, laos e dedicados serviços desse alto funcionario da companhia, os quaes foram sempre proclamados em todos os relatorios de meus illustres antecessores, como igualmente faziam uma economia para os cofres da sociedade, pois o novo director, sem maior dispendio, continuaria á testa da thesouraria. Acrescendo ainda o facto de já haver sido chamado o mesmo accionista pelas directorias transactas para ocupar interinamente o mesmo cargo.

Tendes, pois, de accordo com o annuncio de convocação, de eleger, nesta assembleia, o novo director.

Continuou esta directoria na execução de seu programma traçado de, com os lucros obtidos em novos negocios, ir refazendo o seu capital e assim expurgando de sua carteira prejuizos causados pela depreciação de titulos consideráveis, então, de primeira ordem e que se tornaram mãos, e prudente e cautelosamente ir liquidando com vantagem operações antigas, o que felizmente tem realizado, conseguindo tambem distribuir nos dous semestres, de que ora nos occupamos, dividendo igual aos dos semestres dos annos anteriores; augmentando o nosso fundo de reserva com a quantia de 79:494\$361; a conta de lucros suspensos, com a de 33:128\$079; abatendo, de accordo com os nossos estatutos, as despesas de incorporação e installação na impor-

tância de 17:567\$778, e na conta de amortização de capital resgatamos 1.290 acções.

Assumi, de conformidade com o art. 22 de nossos estatutos, a presidência desta companhia em 21 de setembro deste anno.

O nosso conselho fiscal, com toda dedicação, prestou-nos, como de costume, seus relevantes serviços.

O pessoal de nosso escriptorio continuou no desempenho de suas funções a proceder com toda apidão e zelo.

Nossas contas estão sobre a mesa para que as examineis como quizerdes; estando esta directoria prompta a, com satisfação, fornecer-vos os esclarecimentos de que carecerdes.

Sala das sessões da Companhia Internacional Commercio e Industria, 27 de outubro de 1899.—*Franklin Sampaio*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas—O conselho fiscal da Companhia Internacional Commercio e Industria, em cumprimento do dever que lhe incumbe, tendo examinado com a devida atenção as contas que lhe foram apresentadas pela directoria, relativas ao movimento social, durante o anno findo em 30 de setembro ultimo, é de parecer que sejam as ditas contas approvadas, attento o seu perfeito accordo com a escripturação, que se acha feita com a maxima regularidade e clareza.

O conselho fiscal aproveita a oportunidade para consignar o seu profundo pesar pela perda dolorosissima de seu illustre presidente, o conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, cuja dedicação e grande interesse pelos negocios sociaes e cujos dotes de espirito e de caracter tornam impreenchivel sua falta.

Bem assim o conselho fiscal faz suas as palavras da directoria, manifestando seu grande sentimento pela morte do honrado presidente desta companhia, o conde de Wilson, um dos seus fundadores que lhe havia prestado os mais relevantes serviços.

Convidado a deliberar sobre a substituição provisoria desse director, o conselho fiscal acredita haver prestado um serviço aos seus consocios approvando a indicação do Sr. Justino de Menezes, zeloso thesoureiro, a quem a companhia deve, desde seus primeiros dias, a mais assidua e vantajosa coadjuvção.

Terminando, o conselho fiscal propõe que sejam approvadas as contas da directoria, relativas ao anno social findo.

Sala das sessões da Companhia Internacional Commercio e Industria, 28 de outubro de 1899.—*José Ferreira Sampaio*.—*Francisco Antonio Gonçalves*.—*Luiz Felipe de Souza Leão Junior*.

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1899

Activo	
Titulos descontados.....	134:552\$300
Letras Caucionadas.....	123:000\$000
Contas correntes.....	76:963\$400
Contas correntes garantidas	2.457:888\$880
Acções de bancos e companhias.....	512:960\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1893.....	112:326\$100
Escriptorio e mobilia.....	8:788\$960
Caixa:	
Dinheiro existente e depositado em bancos.....	777:802\$790
Acções caucionadas:	
As que garantem a gestão da directoria.....	30:000\$000
Valores caucionados.....	5.194:125\$000
Valores depositados.....	528:614\$000
Amortização de capital....	482:700\$000
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	175:073\$248
	10 614:794\$678

Passivo

Capital:	
Valor nominal de 30.000 acções de 100\$.....	3.000:000\$000

Fundo de reserva.....	3:9:465\$235
Lucros suspensos.....	379:352\$934
Lucros e perdas.....	13\$000
Contas correntes.....	803:299\$140
Juros e descontos que passam para o semestre seguinte.....	292:842\$680
Caução da directoria.....	30:000\$000
Garantias diversas.....	5.194:125\$000
Depositantes.....	528:614\$000
Dividendos:	
Saldo a pagar, 2:256\$000	
Pelo 13º a distribuir.....	59:346\$000
	52:602\$000

Diversos:	
Saldo de varias contas.....	4:480\$789
	10.614:794\$678

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 29 de abril de 1899.—*Conde de Wilson*, presidente.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DE OUTUBRO DE 1898 A MARÇO DE 1899

Debito	
Abatimento de 5 % em diversas contas.....	9:471\$693
Despezas geraes.....	35:199\$199
Fundo de reserva.....	5:943\$309
Dividendo 13º, a distribuir, relativo ao semestre vencido em 31 de março do corrente anno.....	50:346\$000
Imposto sobre o dividendo 13º.....	1:258\$650
Saldo.....	13\$000
	102:231\$851

Credito

Diversos lançamentos no decurso do semestre.....	4:431\$400
Juros, descontos e commissões.....	97:800\$451
	102:231\$851

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 29 de abril de 1899.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1899

Activo	
Titulos descontados.....	167:015\$750
Letras caucionadas.....	123:000\$000
Letras a receber.....	33:500\$000
Contas correntes.....	139:147\$990
Contas correntes garantidas	2.089:568\$360
Acções de bancos e companhias.....	537:660\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1893.....	112:326\$100
Escriptorio e mobilia.....	8:517\$377
Caixa:	
Dinheiro existente e depositado em bancos.....	792:324\$908
Acções caucionadas:	
As que garantem a gestão da directoria.....	30:000\$000
Valores caucionados.....	5.152:125\$000
Valores depositados.....	722:314\$000
Amortização de capital....	611:700\$000
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	166:514\$587
	10.665:714\$072

Passivo

Capital:	
Valor nominal de 30.000 acções de 100\$000.....	3.000:000\$000
Fundo de reserva.....	403:016\$787
Lucros suspensos.....	412:480\$913
Contas correntes.....	634:376\$858
Juros e descontos que passam para o semestre seguinte.....	249:305\$620
Caução da directoria.....	30:000\$000

Garantias diversas.....	5.152:125\$000
Depositantes.....	722:314\$000
Dividendos:	
Saldo a pagar, 9:924\$000	
Pelo 14º, a distribuir.....	47:766\$000
	57:690\$000

Diversos:	
Saldo de varias contas.....	4:404\$894
	10.665:714\$072

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1899.—*Franklin Sampaio*, presidente.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DE ABRIL A SETEMBRO DE 1899

Debito	
Abatimento de 5 % em diversas contas.....	9:006\$944
Despezas geraes.....	32:792\$164
Fundo de reserva.....	5:916\$552
Dividendo 14º a distribuir, relativo ao semestre vencido em 30 de setembro do corrente anno.....	47:766\$000
Imposto sobre o dividendo 14º.....	1:194\$150
Lucros suspensos.....	2:428\$079
	99:103\$889

Credito

Saldo em 31 de março proximo passado.....	13\$000
Diversos lançamentos no decurso do semestre.....	3:900\$000
Juros, descontos e commissões.....	95:190\$889
	99:103\$889

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1899.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

Transferencia de acções de 1 de outubro de 1898 a 30 de setembro de 1899

	Termos	Acções
Por venda.....	15	6.060
Por levantamento de caução....	5	4.390
Em caução.....	2	300
	22	10.750

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1899.—*Napoleão de Abreu*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Empresa Industrial de Tintas Sardinha de J. A. Sardinha & Comp.

Tintas «Sardinha», para escrever e copiar, unicas que tem o cunho official, ha longos annos nas repartições publicas, cartorios e pelos mais eminentes guarda-livros. Depósito, rua do Hospicio n. 158.

Tintas «Sardinha», para impressões de jornaes, consumidas em larga escala e com grandes elogios pelos diarios desta Capital e pelos dos Estados da União; para impressões de obras typographicas, para carimbos de metal e borraça. Depósito, rua do Hospicio n. 158.

Tintas «Sardinha», escalete para escrever e pautar, preferidas ás suas similares pela sua optima qualidade. Depósito, rua do Hospicio n. 158.

Lacres «Sardinha», lacres de diversas cores, em bastões e pães, para escriptorio e para engarrafadores. Depósito, rua do Hospicio n. 158.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899